



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07

de 14 de junho de 2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento o presente Projeto de Decreto com a finalidade de promover reconhecimento ao brilhante trabalho executado pelas Senhoras SIDERLY SONIA DA SILVA, SUELEN SILVA DE OLIVEIRA PALMERA, ROBERTA DOMINGO LONGO e MARIA LUCIA DOS SANTOS CORREIA, ao nosso município e a nossa gente.

Desde o surgimento da Pandemia de Covid-19 as homenageadas trabalham incessantemente dando atendimento a toda população de nosso município.

Por este fundamental trabalho profissional desenvolvido para com todos, de alto relevo, justifica a honraria a lhes ser concedida.

Posto isso, almejo apoio de todos os nobres pares.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 14 de junho de 2021.-


Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso
Vereador

SECRETARIA

Entrada em 24/06/2021

Reg. n.º 116/21 livro 02


Priscilla T. Luciani da Silva
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07

de 14 de junho de 2021

(Concede Medalha 10 de Abril e dá outras providências)

DANÚBIA LUZIA DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 04 de abril de 2003, “**Medalha 10 de Abril**” às Senhoras **SIDERLY SONIA DA SILVA, SUELEN SILVA DE OLIVEIRA PALMERA, ROBERTA DOMINGO LONGO e MARIA LUCIA DOS SANTOS CORREIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município e a comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo de Pontes Gestal autorizado a confeccionar as respectivas medalhas nos moldes estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 001/2003.

Parágrafo único. Fica autorizada a Presidência da Câmara a designar data para a realização de Sessão Solene para a entrega da referidas condecorações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

SECRETARIA

Entrada em 14/06/21

Reg. n.º 117/21 Livro 02

Fristida T. Lucini da Silva
Tessoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Art. 4º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (14/06/2021).


Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso
Vereador